



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1154
DECISÃO Nº: 067/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23249040/2016 (PROT. Nº 283729/2016-RECURSO)
INTERESSADO : **REYNOLDS ARAUJO OLIVEIRA**


EMENTA: APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 1.965,45, APLICADA AO REQUERENTE REYNOLDS ARAUJO OLIVEIRA, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1154, de 09/05/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23249040/2016 (PROT. Nº 283729/2016)**. **REYNOLDS ARAUJO OLIVEIRA**. Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 684/2016-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 1.965,45, APLICADA AO REQUERENTE PELO CREA-PA" **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, o PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Naval **LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA** nos seguintes termos: "O autuado Reynolds Araujo de Oliveira foi fiscalizado no dia 31/05/2016, onde foi constatada a infração por tratar-se de Obra Residencial com dois pavimentos em fase de alvenaria, medindo aproximadamente 220,00m², não executada por profissional ou empresa com respectiva atribuição. **ENQUADRAMENTO: Exercício Ilegal por Pessoa Física. VOTO: Após realizar a análise dos Relatórios de Fiscalização e Auto de Infração, os quais estão de acordo com a legislação vigente, possuindo todos os componentes e requisitos exigíveis. Constatou-se que foi anexado ao Protocolo de Recurso nº 314295/2017 a ART nº PA20160142478 da Eng. Civil Maria Jose Lima Cunha- CREA PA 150338345-8. As informações da ART encontram-se compatíveis às da obra objeto do Auto de Infração, entretanto, a referida ART foi cadastrada apenas no dia 18/08/2016 e registrada no dia 24/08/2016, ou seja, em data posterior a data de recebimento do Auto de Infração pela Autuada, caracterizando o Exercício Ilegal da profissão por Pessoa Física de acordo com Alínea "a", Artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66. Com base na Lei Federal Nº 5.194/66, artigo 73, alínea 'd', bem como, nas decisões do Analista Técnico, da CEEC e da Procuradoria Jurídica, MEU VOTO É PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 1.965,45, APLICADA AO REQUERENTE". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - Engenheiros Cíveis: **ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PAULA FERNANDA VIÉGAS PINHEIRO, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAYANA DA SILVA FERREIRA;** - Engenheiros Eletricistas: **ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, MÁRIO COUTO SOARES e SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO DE SÁ;** - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. **RUI DINAMAR ANDRADE;** - Engenheiros Mecânicos e Metalurgia: **CLÉBER NONATO DA SILVA, NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA;** Engenheiros Navais: **GELSON FERREIRA DA SILVA NETO e LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA;** - Geólogo **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA;** Engenheiros Agrônomos: **ANTONIO CARLOS ALBERIO, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, DINALDO RODRIGES TRINDADE e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA;** - Engenheiro Agrícola **CELSE SHIGUETOSHI TANABE;** - Engenheiros Florestais: **MARLON COSTA DE MENEZES e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.**////////////////////////**

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 09 de Maio de 2019


Engenheiro Civil Antonio dos Santos Ferreira Neto
- 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do CREA/PA -

Tim/tim

Travessa Dr. Moraes, 194 - Pres.: (091) 3219-3503/Fax (91) 3219-1117
CEP: 66.035-080 - Belém - Pará